



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 645 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 31/maio/2023
Despacho: Encaminhado - Jé
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Senhor Presidente,

PROCOLO  
1616/2023

DATA / HORA  
24/05/2023 13:12:28

USUÁRIO  
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de a prefeitura fazer a aquisição de celulares e tablets para os Agentes de Saúde.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que abaixo apresento uma justificativa para essa solicitação:

O uso de celulares e tablets pelos agentes de saúde traz uma série de benefícios e desempenha um papel fundamental na modernização e eficiência dos serviços de saúde, como por exemplo:

**Acesso a informações e recursos médicos:** Os celulares e tablets permitem que os agentes de saúde tenham acesso imediato a uma ampla gama de informações médicas e recursos úteis. Por meio de aplicativos e internet, os profissionais podem consultar guias de referência médica, protocolos de tratamento, diretrizes clínicas atualizadas, medicamentos e interações medicamentosas, entre outros. Essa rápida acessibilidade a informações confiáveis contribui para a tomada de decisões clínicas mais informadas e precisas, resultando em melhores cuidados de saúde.

**Registro e gerenciamento eletrônico de pacientes:** O uso de celulares e tablets permite que os agentes de saúde realizem o registro e o gerenciamento eletrônico dos dados dos pacientes. Com aplicativos específicos ou sistemas integrados, os profissionais podem inserir informações clínicas, registrar visitas domiciliares, atualizar históricos de saúde, solicitar exames e acompanhar a evolução do paciente ao longo do tempo. Isso elimina a necessidade de papelada e permite o acesso rápido e seguro aos registros do paciente, mesmo em locais remotos, facilitando a coordenação do atendimento e a continuidade dos cuidados.

**Comunicação eficiente e colaboração:** Os celulares e tablets possibilitam uma comunicação mais eficiente e colaborativa entre os agentes de saúde. Através de chamadas, mensagens de texto, aplicativos de mensagens instantâneas ou mesmo videochamadas, os profissionais podem se comunicar



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR**

rapidamente entre si para discutir casos, compartilhar informações relevantes e solicitar orientação. Isso promove uma melhor coordenação da equipe, agilizando a troca de informações e permitindo uma tomada de decisão mais ágil.

**Telemedicina e monitoramento remoto:** O uso de celulares e tablets viabiliza a prática da telemedicina, que é particularmente benéfica em áreas remotas ou com recursos limitados. Os agentes de saúde podem realizar consultas médicas remotas por meio de chamadas de vídeo ou aplicativos específicos, permitindo que pacientes recebam cuidados médicos sem a necessidade de deslocamento. Além disso, esses dispositivos também podem ser usados para monitoramento remoto de pacientes, como a coleta de dados vitais e o acompanhamento de condições crônicas, contribuindo para a prevenção, detecção precoce e gestão de doenças.

**Educação e treinamento contínuo:** Os celulares e tablets são excelentes ferramentas para educação e treinamento contínuo dos agentes de saúde. Por meio de aplicativos educacionais, plataformas de e-learning e recursos online, os profissionais podem acessar cursos, artigos científicos, webinars e outras formas de aprendizado. Isso possibilita a atualização constante de conhecimentos, habilidades e práticas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde oferecidos.

Em resumo, o uso de celulares e tablets pelos agentes de saúde oferece acesso rápido a informações médicas e consequentemente irá melhorar o serviço de atendimento em nosso município.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 22 de maio de 2.023.

  
**Adilson Aparecido**  
**Vereador**  
**REPUBLICANOS**



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

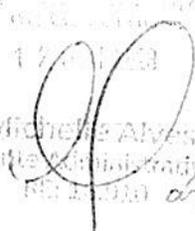
Ofício nº 102– GP

Cajamar, 01 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 593/2023 a 606/2023, 608/2023 a 622/2023, 624/2023 a 634/2023 e 636/2023 a 667/2023 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flávio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues, apresentadas na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
17/06/23  
Cleber Candido Silva  
Presidente  
11:00

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP